



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 48/2025

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas e documentação:**
Até as **07h59min** do dia 07/07/2025
- **Início da Disputa de Preços:**
Dia 07/07/2025 às **08h00min**
- **Encerramento da disputa de preços:**
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://www.comprsfundacc.com.br/>
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta dispensa serão executados pela Área de Compras da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras Fundacc, através do endereço eletrônico <https://www.comprsfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de van para transportar equipe do corpo de baile de Caraguatatuba para participar 2ª Edição Jornada Paulista de Dança 2025, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

1.1. Demanda criada pela Diretoria Administrativa através da solicitação de compras nº 302/2025.

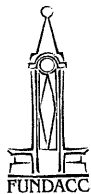
2. FORMALIZAGAO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h antes da data fixada para apresentação das propostas pelo e-mail: compras@fundacc.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A Participação na dispensa eletrônica importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das participantes proponentes às condições deste Aviso de Contratação;

3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Fundacc e poderão participar os interessados do ramo de



atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Aviso de Contratação e seus anexos.

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

3.7. Não será admitida neste certame a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;

b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;

c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Estejam sob falência decretada.

3.8. Ficam também vedadas:

a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação por terceiros não autorizados.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Aviso de Contratação no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o participante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação (Anexo III) constantes no Aviso de Contratação;

4.2. O não cadastramento da Proposta, implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação do participante no certame;

4.3. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, do VALOR TOTAL DO ITEM, e do VALOR TOTAL DA PROPOSTA conforme anexo IV.

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, referencialmente em algarismo e por extenso, com centavos de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência;

4.4. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreende os documentos referentes à Habilitação e seus anexos e deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressão técnica de uso corrente.



4.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica.

4.6. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

4.7. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo.

4.8. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes as condições deste Aviso de Contratação.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

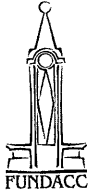
5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a **documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 1h** depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada; sendo facultado à Fundacc solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Proposta (Anexo IV);
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no endereço eletrônico <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>
- d) Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida no endereço eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> ;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, emitida no endereço eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no endereço eletrônico <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).



- h) Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros - Anexo III);
- i) Registro da empresa junto a ARTESP- Agência de Transporte do estado de São Paulo.

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;
- 6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;
- 6.3. O participante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar a Dispensa eletrônica através do site utilizado para realização do certame;
- 6.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;
- 6.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o certame.
- 6.6. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.8. Não se permitirá a quaisquer dos participantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.
- 6.9. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;
 - a) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;
 - b) Os documentos da empresa participante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;
- 6.10. No dia e horário previsto neste Aviso de Contratação, o Sistema dará início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a abertura automática das propostas;
- 6.11. Para efetuar seus lances os participantes deverão estar conectados ao sistema, para dar início à etapa competitiva;
- 6.12. Durante o transcurso da fase de disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas.



6.14. Antes de anunciar o vencedor, o agente responsável poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.15. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o agente responsável o sistema poderá permanecer acessível aos participantes para recepção dos lances, retomando o agente responsável, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito por MENOR PREÇO por item.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

7.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender as exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.DOS RECURSOS

8.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras@fundacc.sp.gov.br;

8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Aviso de Contratação e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;

8.7. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Ficha	Funcional	Descrição
23	13.392.0148.2434 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.2. O valor estimado da contratação é de R\$15.105,24 (quinze mil cento e cinco reais e vinte e quatro centavos).



9.3. Os valores de referência (estimados) são os valores limites para negociação de cada item/lote. Não serão adjudicados itens/lotos com valores superiores aos de referência. Caso o sistema aceite, os vencedores serão desclassificados.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela solicitante no setor de Contabilidade da FUNDACC, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

10.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Diretoria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);

10.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

10.5. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

10.6. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Fica assegurado a Fundacc o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data de cadastramento de propostas;
- b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação, com fixação de novo prazo para a sua realização.

12.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a solicitante para a devida aprovação;

12.4. É facultado ao Comprador(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação; .

12.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

12.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

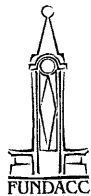
12.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

12.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;**
- b) Anexo II - Termo de Referência;**
- c) Anexo III - Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros);**
- d) Anexo IV - Proposta.**

Caraguatatuba, 02 de julho de 2025

Natulle Ribeiro
Comprador Responsável



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Descrição da necessidade

1.1.1. Transporte para 10 integrantes do Corpo de Baile de Caraguatatuba para o evento 2ª Edição Jornada Paulista de Dança 2025 em São Paulo que ocorrerá do dia 6 de julho (domingo) de 2025 ao dia 12 de julho de 2025.

1.1.2. Partida e retornos conforme quadro abaixo:

DATA	IDA DESTINO SÃO PAULO (Rua Coronel Mursa, 56)	RETORNO SÃO PAULO - CARAGUÁ (Teatro Mario Covas)
09/07	05h00	20h00
10/07	05h00	20h00
11/07	05h00	20h00
12/07	05h00	20h00

1.1.3. No momento não temos na fundação veículo próprio que atenda essa demanda, necessitando de um aluguel de veículo adequado para atender as necessidades do transporte.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Cultural da FUNDACC.

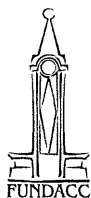
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES

3.1. Do transporte

3.1.1. O transporte será destinado a 10 integrantes do Corpo de Baile de Caraguatatuba, exclusivamente, para participação na 2ª edição da Jornada Paulista de Dança 2025, incluindo os traslados de Caraguatatuba/SP X São Paulo/SP durante o período de 09 a 12 de julho de 2025. Os deslocamentos observarão critérios de segurança e conforto adequados.

3.2 Do motorista

3.2.1. O responsável pela condução do veículo deverá ter participado, no último triênio, de cursos que versem sobre:



- I. Condutas em caso de acidente;
- II. Comportamento sociável no trânsito;
- III. Normas de trânsito e segurança;
- IV. Direção defensiva;
- V. Outros temas correlatos à atividade de condução, manutenção e boa utilização dos veículos.

3.3 Do veículo

3.3.1. O veículo deverá:

- I. Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- II. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- III. Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- IV. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1.1. O transporte de passageiros poderá ser realizado nas seguintes modelagens:

Solução	Descrição
Aquisição de veículos	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.
Locação de veículos (com ou sem motorista)	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. Com motorista.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Locação de veículo tipo van, 10+1 sendo 10 passageiros e 1 condutor conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



5.1. Características do Automóvel, a ser fornecido

5.1.1. Características Gerais:

- 5.1.1.1. Transporte Van 10+1, sendo 10 passageiros e 1 condutor;
- 5.1.1.2. Ar condicionado;
- 5.1.1.3. Assentos individuais, estofados e reclináveis;
- 5.1.1.4. Cinto de segurança em todos os assentos;
- 5.1.1.5. Som ambiente;
- 5.1.1.6. Tempo de uso não superior a 5 anos;

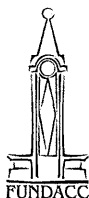
5.1.2 Segurança

- 5.1.2.1. Direção ELETROASSISTIDA (EPS), original de fábrica;
- 5.1.2.2. Freios a discos, com sistema anti travamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade;
- 5.1.2.3. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos;
- 5.1.2.4. Sistema de retenção suplementar (airbag) de série;
- 5.1.2.5. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa;
- 5.1.2.6. Desembaçador do vidro traseiro;
- 5.1.2.7. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro;
- 5.1.2.8. Barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras;
- 5.1.2.9. Sistema adicional de luz de parada (brake light);
- 5.1.2.10. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.

3. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. Particularmente no transporte dos integrantes, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física desses artistas. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução elencados.

3.2. A caracterização dos veículos, conforme subitem 4.1.1, foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota



da FUNDACC, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A quantificação da demanda foi baseada na análise da quantidade de integrantes que irão participar da 2ª Edição Jornada Paulista de Dança 2025 , concluindo pela necessidade de locação de uma van, incluindo o motorista.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Apurou-se, portanto, preço estimado unitário médio no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução escolhida compreende a locação de uma van, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que prejudicaria a obtenção de melhor proposta por elidir a diminuição dos custos com a possível entrega dos bens no mesmo local e momento, além de possibilitar a perda de racionalização de custos administrativos em virtude de eventual gerenciamento de veículos de marcas distintas.

9. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1. A aquisição está alinhada com o planejamento estratégico da FUNDACC.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

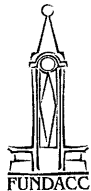
11.1. Pretende-se, com a contratação:

11.1.1. Possibilitar que o Corpo de Baile de Caraguatatuba esteja presente no referido evento, para seu transporte há a necessidade da utilização de veículo automotor para que os integrantes possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de realizar sua apresentação no festival, levando o nome de Caraguatatuba;

11.1.2. Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que os veículos locados não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual;

11.1.3. Redução do consumo de combustíveis, em virtude de estar inclusa na locação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



12.1. Não se verificam a realização de adequação do ambiente em que receberá o objeto desta futura contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

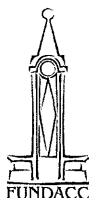
13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas nos subitens 3.3, 5.1.1 e 5.1.2.

14.2. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.3. Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão técnica e economicamente viável, bem como aderente ao Plano de Contratações de Bens e Serviços e ao planejamento estratégico deste Regional.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviços de locação de veículo, para o Corpo de Baile de Caraguatatuba participar da 2ª Edição Jornada Paulista de Dança 2025, conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para o transporte de 10 integrantes do Corpo de Baile de Caraguatatuba, para participar da 2ª Edição Jornada Paulista de Dança 2025, entre os dias 06 a 12 de julho de 2025, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP.

O Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba foi criado em 2001 com o crescente avanço técnico nas oficinas culturais de dança oferecidas na cidade. O grupo participa dos principais festivais de dança do país. Por conta do amadurecimento técnico e artístico, em 2008 começou a realizar um trabalho profissionalizante, onde os intérpretes dedicam-se à pesquisa e criação de composições coreográficas.

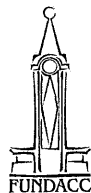
Possui carga horária técnica de ballet clássico e contemporâneo. Tem a participação de 10 bailarinos acima 16 anos de idade, e faz apresentações de festivais nacionais levando o nome da cidade ao conhecimento artístico.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende a aquisição de aluguel de Van conforme especificações abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	4	Serv.	Locação de Veículos tipo: Van ou Microonibus com capacidade para 10 +1, sendo 10 passageiros e 1 condutor, com ar condicionado, assentos estofados e reclináveis, cinto de segurança em todos os assentos, com fornecimento de 01 (um) motorista.

4.DA PROPOSTA



A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos serviços, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CPNJ, além de validade da proposta e prazo para execução dos serviços.

No caso de omissão na proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

5.DA ENTREGA

Partida e retornos conforme quadro abaixo:

DATA	IDA DESTINO SÃO PAULO (Rua Coronel Mursa, 56)	RETORNO SÃO PAULO - CARAGUÁ (Teatro Mario Covas)
09/07	05h:00	20h:00
10/07	05h: 00	20h: 00
11/07	05h:00	20h: 00
12/07	05h: 00	20h: 00

6.DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

6.1. O valor ofertado para o fornecimento dos materiais, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

7. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA

Por garantia dos serviços entende-se que os mesmos devam estar em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta comercial;

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS).



8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS).

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

9.FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

9.1. Fica designado como Fiscal da entrega o servidor Erick de Matos Lemos, matrícula 141, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

9.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

9.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;

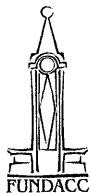
9.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

9.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

9.1.5 Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

10. DISPOSICÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA - FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

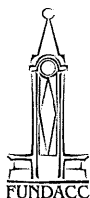
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº316

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de van para transportar equipe do corpo de baile de Caraguatatuba para participar 2ª Edição Jornada Paulista de Dança 2025

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto/serviço(s);
- 8) Estar enquadrada como:
☐ Microempresa (ME);
☐ Empresa de pequeno porte (EPP) ;
☐ sociedade cooperativa;
☐ Outras
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Aviso de Contratação e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual,



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

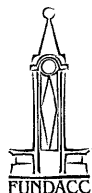
independentemente de transcrição.

10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Aviso de Contratação.

Por ser expressão da verdade, eu
_____, representante legal desta
empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para Contratação de empresa especializada em locação de van para transportar equipe do corpo de baile de Caraguatatuba para participar 2ª Edição Jornada Paulista de Dança 2025, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integram o Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições, quando deles a FUNDACC tiver a necessidade, nos seguintes termos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	Serv	Locação de Veículos tipo: Van ou Microonibus com capacidade para 10 +1, sendo 10 passageiros e 1 condutor, com ar condicionado, assentos estofados e reclináveis, cinto de segurança em todos os assentos, com fornecimento de 01 (um) motorista		
VALOR TOTAL (R\$)					

Validade da Proposta: 30(trinta) dias, contados da data da sessão pública do certame.